



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3875 - <https://www.iti.gov.br>

PORTARIA Nº 2, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Reformula as atribuições do Comitê de Governança do Planejamento Estratégico 2019-2022 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 8.985, de 8 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam reformuladas as atribuições do Comitê de Governança do Planejamento Estratégico – CGPE, referente ao período de 2019-2022, assim descritas:

- a. coletar e atualizar as informações do Relatório de Desempenho do Planejamento Estratégico – RDPE e propor, caso necessário, a revisão das ferramentas para elaboração dos respectivos indicadores;
- b. disponibilizar essas informações em meios impressos e digitais para acesso dos gestores e servidores do Instituto, além de autoridades de outros órgãos de interesse;
- c. reunir-se semestralmente, ou, quando necessário, extraordinariamente, para avaliar o desempenho do Planejamento Estratégico, bem como, quando for o caso, propor medidas de ajuste e planos de ação, se verificados desvios no desempenho pactuado;
- d. reportar ao Diretor-Presidente do ITI, semestralmente, os resultados do desempenho verificado no período, bem como a proposição de medidas de ajuste;
- e. propor ao Diretor-Presidente do ITI os limites de alçada para as deliberações de ajustes em relação às metas de desempenho, aos projetos e processos;
- f. propor, se necessário, revisão do seu regimento interno.

Art. 2º O Comitê de Governança do Planejamento Estratégico – CGPE, de que trata o art. 1º desta Portaria, será composto pelos membros abaixo indicados e coordenado pelo 1º membro Titular e na ausência deste pelo 2º membro, e assim sucessivamente:

TITULARES

Cláudio da Silva Lima – COPOM, Matrícula SIAPE nº 8673464

Ruy César Ramos Filho – GABINETE, Matrícula SIAPE nº 2194024

Jorge Carvalho de Oliveira – CGNPE, Matrícula SIAPE nº 3506830

José Rodrigues Gonçalves Júnior – CGISI, Matrícula SIAPE nº 2094611

Felipe Bimbato Rodrigues– COTIC, Matrícula SIAPE nº 1820968

SUPLENTES

Emanuel Siqueira Alves – COPOM, Matrícula SIAPE nº 3066161

Alcimar Sanches Rangel – GABINETE, Matrícula SIAPE nº 1613819

André Quezado Amaro – DAFN, Matrícula SIAPE nº 1891367

Geraldo Clay de Sousa Maciel – CGISI – Matrícula SIAPE nº 14585502

Giordano Azevedo Costa Martins – COTIC, Matrícula SIAPE nº 2820024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 62, de 04 de outubro de 2018 e nº 54, de 23 de novembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Fortner, Presidente**, em 05/03/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 61556916548556382367342364234



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0474985** e o

código CRC **D468613F**.